



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

PROJETO INDICATIVO DE LEI _____, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a implantação de segurança armada nas escolas públicas da rede municipal de ensino no Município de Viana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Esta lei trata da implantação de segurança armada e criação de mecanismos complementares para melhorar e garantir uma segurança efetiva nas escolas públicas municipais.

§ 1º Os mecanismos tratados no caput deste artigo referem-se ao aperfeiçoamento e reciclagem dos vigilantes que já atuam nas escolas que porventura não tenham a capacitação prevista nesta lei ou a contratação de vigilantes patrimoniais armados;

§ 2º Para fins de acompanhamento das atividades de segurança, deverá ter uma sala de videomonitoramento, devidamente equipada, para uso exclusivo dos vigilantes armados.

Art. 2º Determina as escolas da rede municipal de ensino a contratarem vigilantes armados para atuarem na segurança, proteção e defesa de todos que compõem os quadros docentes ou discente na instituição de ensino municipal.

Parágrafo único. O serviço contratado deverá ser especializado na vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada.

Art. 3º A presente lei não interfere nos contratos de trabalho vigentes dos porteiros lotados nas escolas da rede municipal de ensino. Fica vedada a dispensa de tais profissionais em decorrência da contratação de vigilantes armados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 12 de Fevereiro de 2025.

LUCAS CASAGRANDE

Vereador – PL





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto surge como resposta urgente à crescente onda de violência que assola nossas escolas, um cenário trágico que se tornou realidade desde o ataque em Suzano, São Paulo. A tragédia em Aracruz em 2022, no nosso estado, onde um ataque em duas escolas deixou um saldo de quatro vítimas fatais e treze feridos, reforça a necessidade premente de protegermos nossas crianças e o ambiente escolar.

A gravidade da situação exige medidas eficazes de prevenção. As consequências desses ataques vão muito além das perdas irreparáveis e dos ferimentos físicos, deixando marcas profundas e traumas emocionais em toda a comunidade escolar.

Diante dessa realidade, este projeto propõe a contratação de segurança armada e a implementação de sistemas de segurança eficazes nas escolas públicas municipais. Acreditamos que a presença de um profissional armado e treinado, aliado a um sistema de segurança robusto, atuará como um poderoso fator de dissuasão contra potenciais ataques.

Com este projeto, buscamos a sensibilidade e o apoio dos nobres pares desta Casa, juntamente com nosso Prefeito para garantirmos a segurança e o bem-estar de nossas crianças, adolescentes e profissionais da educação. Nosso objetivo é proporcionar um ambiente escolar onde o ensino e a aprendizagem possam prosperar, livres do medo e da violência, e onde pais e educadores tenham a tranquilidade de saber que seus filhos e alunos estão seguros, que retornaram para suas casas em paz após um dia de aprendizado e convívio na escola.

Viana, 12 de Fevereiro de 2025.

LUCAS CASAGRANDE

Vereador – PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003400320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em **13/02/2025 11:43**

Checksum: **E025286DC0F4909C5661B72DE43AF9C23C210A9C5B2D799F1609FBC3923B5D71**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003400320036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.